



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 03/07/17

LEI Nº 2.122, DE 03 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), atendendo a seguinte programação:

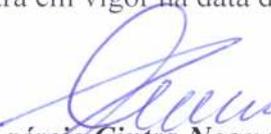
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo	
25	Energia	
752	Energia Elétrica	
0519	Extensão de Rede de Distribuição	
1.020	Extensão de Rede de Distribuição	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
	Recurso 217	R\$ 60.000,00
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0506	Iluminação Pública	
2.033	Manutenção Ativ. Serv. Iluminação Publica	
33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros PJ	
	Recurso 217	R\$ 347.000,00
	Total de suplementação	R\$ 407.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 03 de julho de 2017.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia